

Portaria nº 113

Antonino Rosa Junior, Prefeito Municipal de Lorena, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei etc...

Resolve:

Tornar sem effeito a Portaria nº 107 de 14 de julho do corrente anno, que readmittiu Antonio José da Silva, no quadro dos funcionarios, nomeando-o 1º guarda fiscal, pelos motivos seguintes:

Contrariamente ao que foi informado, a digna Comissão Revisora, pelo meu antecessor, o cargo de guarda fiscal foi extinto ou melhor suprimido pela Portaria nº 5 de 31 de Outubro de 1930, devidamente assignada, e os actos do Prefeito de, então foram approvados pelo art. 18 das disposições transitórias, da Constituição Federal.

Não existindo mais o cargo citado, e desde que nenhuma lei, acto ou resolução, o restabeleceu, tornando sem effeito a Portaria nº 5, impossivel considerar-o vago e impossivel e illegal a nomeação de Antonio José da Silva para exercê-lo. Alias, o Departamento das Municipalidades em officio nº 8.305 condicionou a approvação da portaria que readmittiu Antonio José da Silva "uma vez que o cargo esteja regularmente vago." Implicitamente aquelle Departamento deixou de ap-

provar a nomeação.

Antonio José da Silva, deverá, pois, aguardar oportunidade para que se opere a sua readmissão em qualquer cargo que vagar, attendendo-se sempre a vantagem que haja para o serviço publico, nos processos ^{e cios} termos do art. 2º do Dec. 7.237 de 24 de julho de 1935 e da constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Lorena,
em 10 de Agosto de 1936.

Antônio Rosa Junior

Prefeito Municipal.

Portaria nº 114

Pela presente portaria, e por conveniência do serviço, resolve transferir o cidadão José Marques Pereira, do cargo de Fiscal de ruas para exercer o de Administrador do Mercado, e o cidadão Antonio Ferreira Barbosa, actual administrador do mercado para o cargo de Fiscal de ruas.

Prefeitura Municipal de Lorena,
1º de Fevereiro de 1937

Prefeito Municipal

Antônio Rosa Junior